

**Despacho (extrato) n.º 4445/2016**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, Dulce Pires Nunes dos Santos, Assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Loures Odivelas, transitou para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, com efeitos a 03 de março de 2016.

4 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209459549

**Despacho (extrato) n.º 4446/2016**

Nos termos do artigo n.º 305.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo n.º 88.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de fevereiro, foi exonerada a seu pedido, Hermana da Silva Ferreira Carneiro Chipeio, clínica geral, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, com efeitos a 15 de junho de 2015.

9 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Venade*.

209459427

**Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.****Aviso n.º 4393/2016**

**Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior Jurista, no âmbito do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.**

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, em 18 de dezembro de 2015, se encontra aberto o procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho (PT) para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior Jurista, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I.P (ARSA, IP).

Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido para os postos de trabalho a preencher.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências.

a) Caracterização do posto de trabalho:

Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, no âmbito das competências definidas para as seguintes atividades:

a) Prestar apoio jurídico aos órgãos de gestão dos serviços do Serviço Nacional de Saúde;

b) Elaborar estudos, pareceres e informações de natureza jurídica nomeadamente nas diferentes áreas funcionais dos serviços do Serviço Nacional de Saúde;

c) Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos;

d) Dinamizar o conhecimento de normas e regulamentos, bem como proceder ao tratamento da legislação e jurisprudência de interesse para a Instituição;

e) Instruir e colaborar na instrução de processos administrativos;

f) Colaborar na elaboração de regulamentos e outras normas internas relacionadas com a atividade dos serviços do Serviço Nacional de Saúde;

g) Patrocinar o Instituto Público nos processos de contencioso administrativo.

b) Perfil de competências:

a) Conhecimentos nas matérias do âmbito do Serviço Nacional de Saúde;

b) Bons conhecimentos na ótica do utilizador ao nível do Windows (Word, Excel e PowerPoint);

c) Experiência no desenvolvimento de processos no âmbito das carreiras especiais do Ministério da Saúde.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos locais identificados no início do presente aviso, podendo vir a ser desenvolvidas em qualquer outro serviço com o qual a ARSA, IP tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), todas na sua redação atual.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

7 — Formalização das candidaturas

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário eletrónico, que pode ser acedido através da página da ARSA, I. P. em: [www.arsalentejo.min-saude.pt](http://www.arsalentejo.min-saude.pt). Não serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel ou remetidas através de correio eletrónico.

No formulário eletrónico terão de ser carregados, os seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e carreira em que se encontra integrado e a respetiva antiguidade;

d) Currículo profissional detalhado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato europeu.

Tratando-se de trabalhadores abrangidos pelo n.º 2 do art.36.º da LTFP, para além dos documentos acima mencionados, terão igualmente de juntar os seguintes:

I. Comprovativo das três últimas avaliações de desempenho obtidas, nas quais se encontre demonstrado as funções desempenhadas na categoria e o cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

II. Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos constitui motivo de exclusão, assim como, o não carregamento dos documentos referidos nas alíneas a) a c).

7.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Miguel Mota de Campos Alves da Silva, Coordenador do Gabinete Jurídico da ARS Alentejo, I. P.

1.º Vogal efetivo: Rui Miguel Ferreira Salvado, Técnico Superior do Gabinete Jurídico da ARS Alentejo, I. P., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Paulo Alexandre Leirão Caraça, Técnico Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS Alentejo, I. P.

1.º Vogal suplente: Sandra Sofia Dordio Gonçalves, Técnica Superior do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno da ARS Alentejo, I. P.

2.º Vogal suplente: Manuela Bernardina Barbas Milhano, Técnica Superior do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno da ARS Alentejo, I. P.

9 — Métodos de Seleção

No presente recrutamento será aplicado um método de seleção obrigatório e um facultativo, conforme referido no n.º 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP.

9.1 — Assim, será utilizado um método obrigatório:

Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular.

9.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções definidas para as áreas postas a concurso, de natureza teórica com a duração máxima de uma hora, realizada sem consulta, em data e local a comunicar oportunamente de acordo com o n.º 8 do art. 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será aplicada aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art. 36.º da LTFP, desde que não afastada por escrito, aplicando-se-lhes, nesse caso, o método previsto para os restantes candidatos, de acordo com o n.º 3 do referido artigo.

9.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

9.5 — Assim, será utilizado o seguinte método facultativo:

Entrevista Profissional de Seleção.

O método de seleção facultativo será realizado nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.6 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.7 — A ponderação do peso de cada método de seleção na classificação final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

9.8 — As atas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

9.9 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

9.10 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.11 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, sendo disponibilizada na página eletrónica deste Instituto.

9.12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto, após homologação.

9.13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para realização da audiência de interessados.

10 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos

Nos termos do art. 137.º do Código de Trabalho, o trabalhador que venha a ser recrutado para preenchimento do posto de trabalho aberto pelo presente aviso, fica obrigado a permanecer, pelo período mínimo de três anos, para o qual venha a ser selecionado em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venha a ocupar.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da ARS Alentejo, I. P. ([www.arsalentejo.min-saude.pt](http://www.arsalentejo.min-saude.pt)), a partir da presente data e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da presente publicação.

21 de março de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

209461184

## Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

### Contrato (extrato) n.º 238/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em 01 de fevereiro de 2016 na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 8454/2015, referência Y, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 150 de 04 de agosto, entre o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa representado por Isabel Maria Esperança Paixão na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e Joana de Almeida Caçador Teixeira Carvalho Guerra, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com produção de efeitos a 01 de fevereiro de 2016, ficando esta trabalhadora em regime de 40 horas semanais, integrada na categoria de assistente de Psiquiatria da carreira especial médica.

22 de março de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209459816

### Contrato (extrato) n.º 239/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em 01 de fevereiro de 2016 na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 8454/2015, referência Y, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 150 de 04 de agosto, entre o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa representado por Isabel Maria Esperança Paixão na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e Rafael Gonçalves Costa, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com produção de efeitos a 01 de fevereiro de 2016, ficando este trabalhador em regime de 40 horas semanais, integrado na categoria de assistente de Psiquiatria da carreira especial médica.

22 de março de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209459776

### Contrato (extrato) n.º 240/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em 01 de fevereiro de 2016 na sequência de procedimento concursal aberto